Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Externos

2025/2164(INI)

10.09.2025

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a execução da política externa e de segurança comum — relatório anual de 2025
(2025/2164(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: David McAllister

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....9

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a execução da política externa e de segurança comum — relatório anual de 2025

(2025/2164(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Tratado da União Europeia (TUE), nomeadamente os artigos 14.º, 16.º, 21.º, 24.º, 36.º e 41.º,

– Tendo em conta o relatório da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 25 de junho de 2025, intitulado «Relatório sobre a política externa e de segurança comum — As nossas prioridades em 2025»,

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A10-0000/2025),

A. Considerando que os principais objetivos da política externa e de segurança comum da UE (PESC) incluem a preservação da paz, o reforço da segurança internacional e a promoção da cooperação internacional, bem como a promoção da democracia, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos;

B. Considerando que determinadas potências históricas e emergentes apresentam comportamentos complexos, que vão desde a estreita cooperação até ao confronto setorial; que, no atual contexto geopolítico, a UE tem, em certos casos, pouca escolha a não ser optar por acordos baseados em transações;

.

1. Reitera as preocupações manifestadas no relatório da vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) e considera alarmante o ritmo acelerado das mudanças geopolíticas impulsionadas pelas pressões assertivas militares, políticas e económicas de potências autoritárias; observa com preocupação que o sistema internacional é mais multipolar e menos multilateral, em que a concorrência substitui a cooperação e o comércio e em que o investimento, a informação e os fluxos migratórios são cada vez mais instrumentalizados; alerta para o facto de essa fragmentação ameaçar os nossos interesses estratégicos, a segurança, a prosperidade e a unidade e exigir a mobilização das nossas parcerias e alianças regionais e mundiais;

2. Insta, neste contexto, a VP/AR a desenvolver uma PESC prospetiva que procure alcançar os objetivos descritos nos pontos seguintes;

Construir a ordem internacional assente em regras que defendemos

3. Recorda que uma ordem internacional assente em regras salvaguarda a soberania e a integridade do Estado, permite a resolução pacífica de litígios e garante que o poder está subordinado à lei e não à força; manifesta-se apreensivo com o facto de a ordem internacional assente em regras estar sob uma pressão sem precedentes devido à erosão

interna e às agressões externas; alerta para o facto de a sua destruição criar instabilidade e conflitos em todo o mundo, enfraquecendo assim a nossa própria segurança e prosperidade;

4. Sublinha que a guerra de agressão ilegal e injustificada da Rússia contra a Ucrânia constitui um ataque inédito à ordem de paz europeia desde a Segunda Guerra Mundial; relembra que a agressão da Rússia deve fracassar e, desta forma, assinalar que a força não prevalece sobre a lei, desincentivando outros de tentarem pôr em causa as fronteiras através de meios militares; exige, como tal, um cessar-fogo imediato e incondicional, a retirada russa da Ucrânia e o regresso de todas as crianças ilegalmente raptadas pela Rússia;

5. Salienta que qualquer acordo de paz deve incluir garantias de segurança sólidas para a Ucrânia, ser negociado pelos seus dirigentes eleitos e ter o apoio da sua população; adverte contra as propostas dissimuladas da Rússia com vista a prolongar a guerra e alerta para o facto de qualquer resolução imposta pela Rússia ou que recompense a sua agressão pôr seriamente em perigo a segurança europeia;

6. Insta a Comissão a apoiar ativamente os mecanismos de justiça internacional e a assegurar a responsabilização por crimes de guerra e crimes de agressão; exorta a Comissão a propor legislação que permita utilizar os ativos estrangeiros russos imobilizados para a reconstrução da Ucrânia;

7. Salienta que a agressão da Rússia desestabiliza a vizinhança oriental da UE e desencadeia efeitos colaterais nos Balcãs Ocidentais;

8. Reitera que a UE e todos os seus Estados-Membros devem dar o exemplo na defesa da soberania e do direito internacional; sublinha que a sua credibilidade e capacidade para proteger os seus cidadãos e os interesses vitais dependem do seu compromisso para com os seus princípios fundadores, como a democracia, o Estado de direito e a dignidade humana;

9. Manifesta profunda preocupação com o estado atual das normas humanitárias e com o desrespeito pela proteção dos civis ao abrigo do direito internacional no contexto dos conflitos prolongados no Médio Oriente; reafirma o compromisso da UE para com a existência e a segurança do Estado de Israel e realça o seu direito de se defender, respeitando plenamente o direito internacional; insta à persecução de um processo político credível destinado a alcançar uma solução assente na coexistência de dois Estados, com base nas fronteiras de 1967 e em Jerusalém como capital comum;

10. Afirma o papel fundamental das organizações multilaterais e dos fóruns regionais enquanto plataformas indispensáveis para a resolução de conflitos e a governação mundial; adverte que os formatos «minilaterais» correm o risco de fragmentar cada vez mais as normas mundiais e exigem que a UE encontre um equilíbrio em torno de uma conceção ampla e inclusiva do multilateralismo em estreita cooperação com os seus parceiros que partilham das mesmas ideias; insta a Comissão e a VP/AR a serem pioneiras em iniciativas multilaterais, firmemente ancoradas em regras mundiais, a fim de garantir a segurança e a prosperidade da Europa;

11. Exorta a VP/AR a promover uma narrativa democrática eficaz e sólida para combater pressões autocráticas, em estreita cooperação com os Estados-Membros; incentiva um

maior investimento na comunicação estratégica e na luta contra a ingerência estrangeira e a manipulação da informação;

12. Incentiva a realização de avaliações estratégicas anuais das ameaças à ordem internacional assente em regras, coordenadas pelo Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e seguidas de medidas ativas para impedir uma maior erosão das normas multilaterais;

Promover a cooperação com base em interesses que partilhamos

13. Reafirma que a ação externa da UE exige um empenho credível baseado em valores; insiste, no entanto, em que é insuficiente recorrer apenas ao poder normativo; incentiva uma persecução mais assertiva dos objetivos estratégicos da UE, tirando simultaneamente partido de parcerias e alianças baseadas em interesses comuns;

14. Encoraja a VP/AR a procurar encontrar políticas adaptadas que respondam às expectativas dos Estados-Membros e dos países parceiros e a aplicar rapidamente os acordos políticos, estabelecendo assim a UE como uma âncora estratégica fiável;

15. Frisa que uma parceria transatlântica sólida com os Estados Unidos e o Canadá no âmbito da OTAN continua a ser indispensável e constitui o cerne da nossa arquitetura de segurança europeia; recorda que, para ser um parceiro transatlântico forte, a própria UE deve tornar-se mais forte e mais capaz, particularmente no que diz respeito à sua própria defesa e segurança; reconhece que os Estados Unidos seguem agora uma abordagem mais transacional relativamente ao multilateralismo e à segurança europeia; salienta, neste contexto, a necessidade urgente de a UE e os seus Estados-Membros procurarem alcançar uma autonomia estratégica e investirem em capacidades de defesa credíveis e suficientes; congratula-se com o aprofundamento da cooperação com o Canadá e outros parceiros que partilham das mesmas ideias para salvaguardar os valores democráticos comuns e a estabilidade mundial;

16. Louva a parceria forte e construtiva com o Reino Unido; congratula-se com a declaração conjunta dos dirigentes do Reino Unido e da UE, de 19 de maio de 2025, na sequência da Cimeira UE-Reino Unido de 2025, que define um diálogo estruturado sobre a política externa e de segurança; apela para a sua rápida execução;

17. Louva a estreita relação com os países da Europa Ocidental não membros da UE e a sua forte cooperação em matéria de ação externa da UE;

18. Salienta a importância estratégica dos Balcãs Ocidentais e apoia uma cooperação política e de segurança credível na sua trajetória para a integração na UE baseada no mérito; frisa que o futuro dos Balcãs Ocidentais, da Ucrânia e da Moldávia passa pela integração na UE;

19. Sublinha que o papel estratégico da Turquia enquanto membro da OTAN e a sua cooperação com a UE são fundamentais para a estabilidade e a segurança europeias; manifesta a sua profunda preocupação com o retrocesso democrático na Turquia; insta à libertação imediata do líder da oposição Ekrem İmamoğlu;

20. Realça a importância estratégica do Sul do Cáucaso; condena as tendências autoritárias do Governo georgiano; insta a Geórgia a regressar à trajetória de adesão à UE; apoia o acordo de paz de agosto de 2025 entre a Arménia e o Azerbaijão;

21. Frisa a necessidade urgente de expandir a presença política e económica da UE na Ásia Central;

22. Salienta a necessidade de reforçar e aprofundar a cooperação da UE com os países do Golfo em matéria de migração, transformação digital, segurança e transição ecológica;

23. Reitera que a existência de paz, estabilidade e de uma ordem assente em regras na região indo-pacífica é um interesse europeu vital; incentiva a criação de laços mais estreitos no âmbito da PESC com parceiros que partilham das mesmas ideias, nomeadamente a Austrália, a Nova Zelândia, a Coreia do Sul e o Japão;

24. Considera que a militarização acelerada da China, bem como as suas parcerias militares e políticas com a Rússia e a Coreia do Norte, constituem um desafio geopolítico central do século XXI; sublinha que a UE deve adotar uma estratégia multidimensional que combine uma diplomacia baseada em princípios, destinada a defender o direito internacional, com um compromisso económico que salvaguarde os nossos interesses;

25. Assinala que os desafios geopolíticos reforçaram os interesses comuns entre a UE e a Índia; apoia uma cimeira UE-Índia para lançar uma nova agenda estratégica;

26. Exorta a VP/AR e os Estados-Membros a dar ênfase ao desenvolvimento de parcerias bilaterais mais fortes com países africanos que partilham das mesmas ideias, com base no princípio «mais por mais», defendendo simultaneamente os valores universais dos direitos humanos e da democracia; lamenta o retrocesso democrático em vários países africanos;

27. Realça a necessidade de aprofundar o compromisso da UE com países da América Latina e das Caraíbas que partilham das mesmas ideias;

28. Sublinha a crescente importância geoestratégica do Ártico e reitera a necessidade de uma política coerente e atualizada da UE para o Ártico;

29. Insta a Comissão e o SEAE a intensificarem o diálogo estruturado com as organizações regionais — nomeadamente a Associação das Nações do Sudeste Asiático, a União Africana, a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos e o Conselho de Cooperação do Golfo — a fim de desenvolverem arquiteturas de segurança regional inclusivas e coordenarem respostas políticas multilaterais;

Estabelecer posições não negociáveis que consideramos invioláveis

30. Reitera que a ação externa da UE está irrevogavelmente ligada aos valores e princípios consagrados no artigo 2.º, no artigo 3.º, n.º 5, e no artigo 21.º do TUE;

31. Recorda que a credibilidade da UE depende da sua capacidade de agir de forma decisiva na proteção dos seus cidadãos e na salvaguarda dos seus interesses; salienta que o limiar para uma ação decisiva deve ser comunicado de forma coerente e incluir respostas inequívocas a graves violações dos direitos humanos; apoia o alargamento do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos do tipo Magnitsky, de modo a abranger a repressão sistémica e a corrupção;

32. Incentiva uma coordenação mais estreita com o G7 e outros parceiros democráticos, a fim de alinhar as respostas às violações das normas mundiais;

33. Insta a que seja dada maior atenção à perseguição das minorias religiosas, incluindo os cristãos; solicita que a proteção da liberdade religiosa seja integrada na ação externa da UE;

34. Exorta o SEAE e a Comissão a desenvolverem parâmetros de referência para avaliar o impacto das sanções da UE e a atualizarem regularmente o Parlamento Europeu a este respeito;

Aumentar o impacto da ação externa da UE

35. Lamenta que a visibilidade e a influência política da UE a nível mundial fiquem frequentemente aquém da sua pegada financeira e diplomática;

36. Exorta a VP/AR a propor uma estratégia de comunicação coerente e estratégica que realce os benefícios da ação externa da UE e preste apoio aos objetivos da UE; incentiva o SEAE a reforçar a presença política da UE nos nossos países parceiros e a tornar a nossa ação externa mais acessível ao público desses países;

37. Apela para uma maior convergência entre os serviços diplomáticos da UE e dos Estados-Membros, de forma a melhorar as sinergias entre o cunho nacional e a retórica da UE, em conformidade com a abordagem da Equipa Europa;

38. Sublinha que as restrições orçamentais constituem um obstáculo importante ao aumento da visibilidade e do impacto da ação externa da UE; insta a Comissão e o SEAE a realizarem um exercício efetivo de definição de prioridades, a fim de identificar os domínios em que a ação externa da UE pode gerar o maior retorno político e estratégico;

39. Destaca o potencial estratégico da iniciativa Global Gateway para aumentar a presença e a visibilidade da UE em todo o mundo; congratula-se com o facto de a Comissão ter dado prioridade à execução dos seus projetos;

40. Recorda que o Parlamento Europeu tem um papel distinto a desempenhar para complementar a visibilidade e o impacto da ação externa da UE, complementando assim os esforços dos serviços diplomáticos da UE e dos Estados-Membros;

41. Recorda que o exercício da função orçamental do Parlamento Europeu está indissociavelmente ligado à sua função de controlo democrático e de consulta;

42. Considera necessário reforçar o controlo parlamentar da ação externa da UE, nomeadamente através de um acesso regular a informações confidenciais e a diálogos estruturados;

43. Sublinha que cada uma das questões acima referidas exige uma resposta por escrito adequada por parte da VP/AR;

°

° °

44. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União

para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Comissão dos Assuntos Externos elabora todos os anos uma resolução sobre a execução da política externa e de segurança comum (PESC), em resposta ao relatório apresentado ao Parlamento Europeu pela alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança. A presente resolução avalia os progressos e os desafios da PESC e constitui uma parte central do contributo do Parlamento Europeu para a definição da ação externa da UE. É particularmente importante à luz dos poderes de controlo reforçados conferidos ao Parlamento Europeu nos termos do Tratado de Lisboa.

O presente relatório alarga as principais prioridades estratégicas que orientam a futura direção da PESC, proporcionando orientações claras ao executivo da UE. Salienta uma postura prospetiva através de vários princípios fundamentais que o Parlamento insiste que devem apoiar a PESC:

a) Construir a ordem internacional assente em regras que defendemos;

b) Promover a cooperação com base em interesses que partilhamos;

c) Estabelecer posições não negociáveis que consideramos invioláveis;

d) Aumentar o impacto da ação externa da UE.

O relatório descreve pormenorizadamente cada uma destas prioridades.